



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA

RESOLUÇÃO CONSUP Nº 040/2020, DE 28 DE JULHO 2020

Aprova a manutenção das atividades acadêmicas e administrativas de forma exclusivamente remota (exceto as essenciais) no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha até 31 de dezembro de 2020.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista as disposições contidas no Artigo 9º do Estatuto do Instituto Federal Farroupilha, com a aprovação do Conselho Superior, nos termos da Ata nº 006/2020, da 6ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior, realizada em 24 de julho e que teve continuidade dia 28 de julho de 2020, e considerando:

- a pandemia do Coronavírus (Covid-19) e a evolução do quadro de infecções no Brasil;
- a [Portaria nº 544 do Ministério da Educação, de 16 de junho de 2020](#);
- o Despacho nº 758/2020 do Gabinete da Reitora do Instituto Federal Farroupilha;
- a proposição do Comitê Institucional de Emergência do Instituto Federal Farroupilha;
- a proposição do Colégio de Dirigentes do Instituto Federal Farroupilha.


RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a manutenção das atividades acadêmicas e administrativas de forma exclusivamente remota (exceto as essenciais) no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Havendo mudança no cenário de pandemia pelo Coronavírus e condições para retomada das atividades presenciais, a deliberação constante no Art. 1º será revista pelo Conselho Superior.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria, 28 de julho de 2020.



CARLA COMERLATO JARDIM
PRESIDENTE